

PORTARIA Nº 129/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, VIII e XI combinado com o art. 100, II, “a” todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. Raimunda de Carvalho Moura foi nomeada em 02 de janeiro de 2024, por meio da portaria n. 008/2024, para o cargo comissionado de Diretora do Almoxarifado e Controle do Patrimônio vinculada à Secretaria Municipal de Administração do município de Vila Nova do Piauí-PI;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Raimunda de Carvalho Moura em que requer o gozo de licença maternidade;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que as servidoras públicas, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, **têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto**, conforme o art. 7º, inc. XVIII, da Constituição da República e o art. 10, inc. II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **RAIMUNDA DE CARVALHO MOURA**, inscrita no CPF de nº **894.697.553-91**, o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 meses, iniciando-se em 16 de maio de 2024 até 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí, 20 de maio de 2024.

MANOEL BERNARDO LEAL

Prefeito Municipal